

**DELIBERAÇÃO CAU/ES Nº 04, DE 28 DE JULHO DE 2012.**

Aprova a alteração do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES).

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 34, inciso I da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 2º do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Ordinária nº 1, de 06 de dezembro de 2011;

Considerando a impossibilidade do Coordenador da Comissão de Finanças autorizar o pagamento das despesas orçamentárias ou especiais votadas pelo Plenário, juntamente com o Presidente;

Considerando o número atual de oito conselheiros estaduais e a dificuldade das Comissões conseguirem quórum mínimo para as reuniões;

DELIBEROU:

“Art. 32. São atribuições do Presidente do CAU/ES, além das competências determinadas pelo do Art. 29 da Lei nº 12.378, de 2010:

(...)

VII - Autorizar o pagamento das despesas orçamentárias ou especiais votadas pelo Plenário e, juntamente com o Gerente Administrativo e Financeiro, movimentar contas bancárias, assinar cheques e emitir recibos;

“Art. 35. O Plenário do CAU/ES elegerá para o exercício, na primeira Sessão Plenária do ano, Conselheiros Titulares que participarão das Comissões, sendo que estas serão renovadas anualmente:

I- Comissão de Ética;

II- Comissão de Exercício Profissional, de Ensino e Formação Profissional;

III- Comissão de Planejamento e Finanças e de Atos Administrativos.

Retirar o parágrafo 1º, abaixo transcrito:

§ 1º. Os Coordenadores das Comissões de Finanças e Atos Administrativos comporão, juntamente com o Presidente e o Vicepresidente do CAU/ES, o Conselho Diretor Consultivo, que reunir-se-á, por convocação do Presidente, para opinar sobre assuntos de interesse do CAU/ES com vistas a instruir matérias a serem submetidas ao Plenário ou para assessorar o presidente na tomada de decisões.

2. Fica consolidado e aprovado, na forma do Anexo a esta Deliberação, para os fins do art. 33 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES).